

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, O INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER E O MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, E COMO ANUENTE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB, NA FORMA ABAIXO:**

A Companhia de Habitação do Paraná - **COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **MOUNIR CHAOWICHE**, portador do RG n.º 2.082.899-4/PR e CPF/MF n.º 394.463.109-97 e pelo seu Diretor de Programas e Obras –em exercício, Senhor **SIDNEY CARLOS MARQUES**, portador do RG n.º 1.674.157-4/PR e CPF n.º 275.618.319-53, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - **EMATER**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.133.824/0001-27, com sede na Rua da Bandeira, 500, em Curitiba, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN**, que ao final assina, doravante denominado **EMATER**, o município de **IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.741.330/0001-37, com sede na Pça Dos Três Poderes, 500, representado(a) neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) **LUIZ CARLOS GIL**, que ao final assina, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com anuência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - **SEAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.416.957/0001-85, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, em Curitiba, representada neste ato pelo seu Secretário, Senhor **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, que ao final assina, doravante denomina **SEAB**, **RESOLVEM** de comum acordo, formalizar o presente Termo de Cooperação Técnica, conforme ATA de RD n.º 33/2013 de 02/05/2013 e processo protocolado sob n.º 11.883.005-9, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, desenvolver ações em parceria objetivando a construção de até **30 (trinta)** unidades habitacionais, na zona rural do município de **IVAIPORÃ**, por meio de cooperação mútua entre a **COHAPAR**, **EMATER** e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - **PMBPR**, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - **PNHR/PMCMV**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS BENEFICIÁRIOS:**

Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Morar Bem Paraná Rural - **PMBPR** e pelo Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - **PNHR/PMCMV**.

**Parágrafo Único:** A contratação junto ao Agente Financeiro, estará sujeita a disponibilidade de recursos e obedecerá as condições normativas vigentes para o Programa Morar Bem Paraná Rural - **PMBPR** e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - **PNHR/PMCMV**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:**



- a) Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- b) Orientar os beneficiários sobre o acesso ao Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- c) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- d) Definir e elaborar os projetos executivos;
- e) Orientar e fiscalizar a execução das moradias;

**Parágrafo único:** Para cumprimento de suas atribuições, a COHAPAR poderá formalizar Termos de Cooperação e Convênios com terceiros.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:**

- a) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- b) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc).
- c) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.
- d) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- e) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;
- f) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;
- g) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER**

- a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;
- b) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- c) Responsabilizar-se pela emissão da Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP, relativa aos beneficiários do Programa, de forma integrada e ajustada com outras instituições emitentes;
- d) Contribuir para que a seleção dos beneficiários dos Programas, nas suas diversas etapas de implementação, seja feita de comum acordo e de forma consensual com as demais instituições parceiras nas regiões e municípios;
- e) Apoiar na agilização dos procedimentos operacionais e legais exigidos, em especial, na coleta da documentação pessoal, comprovação de posse das áreas/glebas e obtenção do ponto georreferenciado com coordenadas métricas do local onde será construída a unidade habitacional nas propriedades;
- f) Elaborar o mapa/croqui de acesso às propriedades beneficiadas, em cada Município;



- g) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;
- h) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;
- i) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa;
- j) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro;

**Parágrafo Único:** Para a consecução de suas atribuições, a Emater poderá se valer da contribuição de outras instituições parceiras, em especial, dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural - CMDRs.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS** - Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

**Parágrafo Único:** No caso de se identificar a necessidade de repasse de recursos entre as partes signatárias, o mesmo deverá ocorrer mediante a formalização de novos instrumentos legais, cumpridas as formalidades da legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA OPERACIONALIZAÇÃO:** Os signatários do presente Termo de Cooperação Técnica deverão nos próximos 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do presente instrumento, estabelecer entendimentos para cumprimento das normas de intervenção e demais exigências para sua consecução do objeto deste convênio.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser prorrogado desde que de comum acordo e mediante termo aditivo.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO**

Durante sua vigência, este Termo de Cooperação Técnica poderá, por acordo entre os partícipes, ser alterado, a partir das possibilidades autorizadas por lei, mediante termo aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer das partes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas, ou por mútuo acordo entre as partes ou por uma delas mediante prévia comunicação, devidamente fundamentada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

O controle, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica serão feitos pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, na pessoa do (a) Sr.(a) Mariana Emy Harai, por meio de relatórios, inspeções, visitas realizadas a cada 15 (quinze) dias para atestar a satisfatória realização do objeto.

**Parágrafo Único:** O município deverá disponibilizar um servidor com conhecimento e experiência na execução de obras, para apoio e acompanhamento da execução das habitações do presente Termo de Cooperação Técnica.



**Parágrafo Único:** O município deverá disponibilizar um servidor com conhecimento e experiência na execução de obras, para apoio e acompanhamento da execução das habitações do presente Termo de Cooperação Técnica.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS REPRESENTANTES**

A representação e a constatação da execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica serão encargo dos seguintes representantes indicados por cada um dos entes partícipes:

**I - COHAPAR:**

- Sergio Luis Bolonhezi - sergiobolonhezi@cohapar.pr.gov.br - (43) 3422-4214

**II - EMATER:**

- Vitória Montenegro Holzmann - vitoriaholzmann@emater.pr.gov.br - (43) 3472-5800

**III - MUNICÍPIO:**

- Fabiano Bitencourt Pereira - planejamento@ivaipora.pr.gov.br - (43) 3472-4600

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As dúvidas resultantes da interpretação de qualquer cláusula do presente Termo de Cooperação Técnica, quando não resolvidas administrativamente, serão dirimidas no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Curitiba, 22 de Maio de 2013.

  
**LUIZ CARLOS GIL**  
Prefeito (a) Municipal de IVAIPORÃ

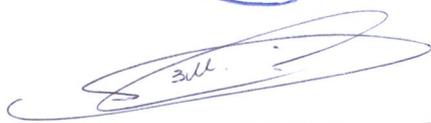
  
**MOUNIR CHAOWICHE**  
Diretor- Presidente da COHAPAR

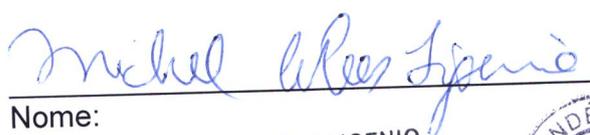
  
**RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN**  
Diretor- Presidente da EMATER

  
**SIDNEY CARLOS MARQUES**  
Diretor de Programas e Obras - em exercício  
COHAPAR

  
**NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**  
Secretário de Estado – SEAB

Testemunhas:

  
Nome: Eder Leaper Barros  
RG: 3.295.787-0

  
Nome: MICHEL ALVES FIGENIO  
RG: 9.001.428-5  
CPF: 051.155.124-09



**PLANO DE TRABALHO**  
**Nº 0128/TERMO/2013**

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o Convênio que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – **EMATER** e o Município de **IVAIPORÃ**, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – **SEAB**, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

**I - DADOS CADASTRAIS:**

<b>Entidade Convenente (Proponente)</b> Município de <b>IVAIPORÃ</b>			<b>CNPJ/MF</b> 75.741.330/0001-37	
<b>Endereço:</b> Pça Dos Três Poderes, 500	<b>Município</b> <b>IVAIPORÃ</b>	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 86870-000	<b>Telefone</b> (43) 3472-4600
<b>Web site:</b> www.ivaipora.pr.gov.br		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> gabinete@ivaipora.pr.gov.br		
<b>Nome do Responsável:</b> LUIZ CARLOS GIL				
<b>Cargo:</b> PREFEITO (A)				

<b>Entidade Convenente</b> Companhia de Habitação do Paraná - <b>COHAPAR</b>			<b>CNPJ/MF</b> 76.592.807/0001-22	
<b>Endereço:</b> Rua Marechal Deodoro, 1133	<b>Município</b> CURITIBA	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80060-010	<b>Telefone</b> (41) 3312-5700
<b>Web site:</b> www.cohapar.pr.gov.br		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> cohapar@cohapar.pr.gov.br		
<b>Nome do Responsável</b> MOUNIR CHAOWICHE				
<b>RG:</b> 2.082.899-4/PR	<b>CPF</b> 394.463.109-97	<b>Cargo</b> Diretor-Presidente		
<b>SIDNEY CARLOS MARQUES</b>				
<b>RG:</b> 1.674.157-4/PR	<b>CPF</b> 275.618.319-53	<b>Cargo</b> Diretor de Programas e Obras –em exercício		

<b>Entidade Convenente</b> Instituto Paranaense de Assistência Técnica - <b>EMATER</b>			<b>CNPJ/MF</b> 78.133.824/0001-27	
<b>Endereço:</b> Rua da Bandeira, 500.	<b>Município</b> Curitiba	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80035-270	<b>Telefone</b> (41) 3250-2100
<b>Web site:</b> www.emater.pr.gov.br		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b>		
<b>Nome do Responsável</b> RUBENS ERNESTO NIEDERHEITANN				
<b>Cargo:</b> Diretor-Presidente				

<b>Entidade Anuente</b> Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – <b>SEAB</b>			<b>CNPJ/MF</b> 76.416.957/0001-85	
<b>Endereço:</b> Rua dos Funcionários, 1559.	<b>Município</b> Curitiba	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80035-050	<b>Telefone</b> (41) 3313-4000
<b>Web site:</b> www.seab.pr.gov.br		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> nortigara@seab.pr.gov.br		
<b>Nome do Responsável</b> NORBERTO ANACLETO ORTIGARA				
<b>Cargo:</b> Secretário de Estado				

## II – INTRODUÇÃO:

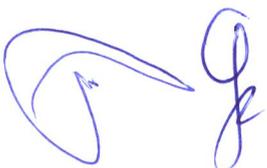
O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade e transformar-se no maior programa habitacional do Estado, com o atendimento de até 100 mil famílias. Esta revolução habitacional atuará nas frentes: Construção de Moradias – Urbanas e Rurais; Atendimento a pessoas que moram em áreas de risco social; Regularização Fundiária; e Melhorias Habitacionais.

É um programa de habitação em longo prazo, inovador e que atenderá todos os municípios paranaenses. As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios que inclui renda familiar e número de integrantes. Terão prioridade famílias com renda mensal de até seis salários mínimos e também terão acesso as famílias que sofreram perda total ou parcial da residência em razão de catástrofes ou acidentes. Este Programa envolverá a parceria com o Governo Federal, através dos Agentes Financeiros Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil e, ainda, o Governo do Estado através de suas Secretarias e demais entidades.

O Governo do Estado quer dar respostas rápidas à população, principalmente no atendimento à moradia. A premissa é trabalhar em cima de objetivos claros, com projetos e metas, onde todos – COHAPAR e demais envolvidos, participarão ativamente.

## III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

<b>PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ RURAL</b>	<b>Período de Execução:</b> 12 meses
<p><b>OBJETO:</b> Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, desenvolver ações em parceria objetivando a construção de até 30 (trinta) unidades habitacionais, na zona rural do município de IVAIPORÃ, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.</p> <p>Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e que sejam reconhecidos como beneficiários potenciais pelos signatários do presente Termo e regras do PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL.</p>	




**JUSTIFICATIVA:**

As habitações tem como objetivo atender as necessidades de moradias da população de agricultura familiar e de baixa renda, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade.

A formalização destes convênios não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre as partes com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais na área rural do Estado do Paraná.

**IV – METAS**

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	Duração	
			Início	Término
I	Única	<p><b>DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;</li> <li>b) Orientar os beneficiários sobre o acesso ao Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;</li> <li>c) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.</li> <li>d) Definir e elaborar os projetos executivos;</li> <li>e) Orientar e fiscalizar a execução das moradias;</li> </ul> <p><b>DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.</li> <li>b) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc).</li> <li>c) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.</li> <li>d) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);</li> <li>e) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;</li> <li>f) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;</li> <li>g) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.</li> </ul>	maio/2013	maio/2014

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	Duração	
			Início	Término
I	Única	<p><b>DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER</b></p> <p>a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;</p> <p>b) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.</p> <p>c) Responsabilizar-se pela emissão da Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP, relativa aos beneficiários do Programa, de forma integrada e ajustada com outras instituições emitentes;</p> <p>d) Contribuir para que a seleção dos, beneficiários dos Programas, nas suas diversas etapas de implementação, seja feita de comum acordo e de forma consensual com as demais instituições parceiras nas regiões e municípios;</p> <p>e) Apoiar na agilização dos procedimentos operacionais e legais exigidos, em especial, na coleta da documentação pessoal, comprovação de posse das áreas/glebas e obtenção do ponto georreferenciado com coordenadas métricas do local onde será construída a unidade habitacional nas propriedades;</p> <p>f) Elaborar o mapa/croqui de acesso às propriedades beneficiadas, em cada Município;</p> <p>g) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;</p> <p>h) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;</p> <p>i) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa ;</p> <p>j) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro;</p>	maio/2013	maio/2014



**V - DOS RECURSOS**

Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da Lei.

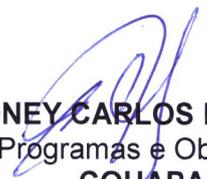
Curitiba, 22 de Maio de 2013.



**MOUNIR CHAOWICHE**  
Diretor- Presidente da COHAPAR



**LUIZ CARLOS GIL**  
Prefeito (a) Municipal de IVAIPORÃ



**SIDNEY CARLOS MARQUES**  
Diretor de Programas e Obras em exercício -  
COHAPAR



**RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN**  
Diretor-Presidente da EMATER



**NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**  
Secretário de Estado – SEAB



*Eder Lopes Zeno*

<b>COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR</b> CNPJ n.º 76.592.807/0001-22 Extrato de Termo Aditivo (2º)	
<b>PARTES:</b>	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de Mandaguari.
<b>OBJETO:</b>	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio por 12 (doze) meses, contados de <b>10.06.2013 à 10.06.2014</b> .
<b>N.º:</b>	0037/CONV/2011-B
<b>DATA:</b>	16.05.2013
<b>FULCRO:</b>	Ata de RD n.º 31/2013 de 29.04.2013, processo protocolado sob n.º 11.939.869-0.
<b>R\$ 96,00 - 65200/2013</b>	

<b>COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR</b> CNPJ N.º 76.592.807/0001-22 Extrato de Termo Aditivo (1º)	
<b>PARTES:</b>	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e o Município de Terra Roxa, com a interveniência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
<b>OBJETO:</b>	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 12 (doze) meses, contados de 19.06.2013 a 19.06.2014.
<b>ADITIVO N.º:</b>	0607/TERMO/2012-A.
<b>DATA:</b>	19.06.2013
<b>FULCRO:</b>	Conforme autorizado em Ata de RD n.º 26/2013 de 10.04.2013. Processo protocolado sob n.º 11.924.644-0.
<b>R\$ 120,00 - 65205/2013</b>	

<b>COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR</b> CNPJ N.º 76.592.807/0001-22 Extrato de Termo Aditivo (1º)	
<b>PARTES:</b>	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e o Município de Tijucas do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
<b>OBJETO:</b>	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 12 (doze) meses, contados de 13.06.2013 a 13.06.2014.
<b>ADITIVO N.º:</b>	0602/TERMO/2012-A.
<b>DATA:</b>	22.05.2013
<b>FULCRO:</b>	Conforme autorizado em Ata de RD n.º 27/2013 de 15.04.2013. Processo protocolado sob n.º 11.939.764-2.
<b>R\$ 120,00 - 65211/2013</b>	

<b>COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR</b> CNPJ N.º 76.592.807/0001-22 Extrato de Termo Aditivo (1º)	
<b>PARTES:</b>	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e o Município de Paraisópolis do Norte, com a interveniência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
<b>OBJETO:</b>	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 12 (doze) meses, contados de 22.05.2013 a 22.05.2014.
<b>ADITIVO N.º:</b>	0546/TERMO/2012-A.
<b>DATA:</b>	22.05.2013
<b>FULCRO:</b>	Conforme autorizado em Ata de RD n.º 32/2013 de 29.04.2013. Processo protocolado sob n.º 11.939.925-4.
<b>R\$ 120,00 - 65226/2013</b>	

<b>COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ</b> CNPJ N.º 76.592.807/0001-22	
<b>EDITAL N.º 01/2013 – CHAMAMENTO PÚBLICO - FRACASSADO</b> Processo n.º: 11.720.760-9	
<b>Objeto:</b> Seleção de empresa(s) especializada(s) em construção civil, visando a contratação junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para execução de projetos e obra de unidades habitacionais compostas por moradias térreas isoladas e geminadas, bem como sua infraestrutura interna, distribuídas em 05 (cinco) loteamentos no município de CAMPO MAGRO-PR, num total de 509 unidades destinadas ao público alvo definido para o programa MINHA CASA MINHA VIDA 2.	
<b>Selecionada:</b> TECVIA – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Considerando o decurso de prazo entre a apresentação das propostas e a convocação para o recebimento dos termos de seleção, a manifestação da selecionada declinando dos empreendimentos, bem como a inexistência de outras empresas selecionadas, o certame restou FRACASSADO, ficando sem efeito os termos de seleção n.ºs 001 a 005/TSC/2013 expedidos.	
Curitiba, 17 de julho de 2013. Departamento de Licitação	

R\$ 144,00 - 65342/2013

<b>COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR</b> CNPJ N.º 76.592.807/0001-22 Extrato de Termos de Cooperação	
<b>Partes:</b>	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e os MUNICÍPIOS abaixo relacionados, com a anuência da Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
<b>Objeto:</b>	Desenvolver ações em parceria, objetivando implementar o PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL, visando a construção de moradias através de cooperação mútua, entre a COHAPAR, EMATER, e os municípios abaixo relacionados.
<b>Dos recursos:</b>	Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento de suas atribuições.
<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>Termo N.º</b> <b>N.º uds</b> <b>Data</b>
<b>ALTO PARANÁ</b>	0158/TERMO/2013 20 21.05.2013 Fulcro: Ata de RD n.º 37/2013 de 13.05.2013 – Processo: 11.941.537-3.
<b>BOA VENTURA DO SÃO ROQUE</b>	0190/TERMO/2013 25 10.06.2013 Fulcro: Ata de RD n.º 38/2013 de 20.05.2013 – Processo: 11.924.677-6.
<b>CLEVELÂNDIA</b>	0122/TERMO/2013 20 07.05.2013 Fulcro: Ata de RD n.º 31/2013 de 29.04.2013 – Processo: 11.924.597-4.
<b>IVAIPORA</b>	0128/TERMO/2013 30 22.05.2013 Fulcro: Ata de RD n.º 33/2013 de 02.05.2013 – Processo: 11.883.005-9.
<b>JABOTI</b>	0108/TERMO/2013 20 02.05.2013 Fulcro: Ata de RD n.º 26/2013 de 10.04.2013 – Processo: 11.816.442-3.
<b>NOVA SANTA BÁRBARA</b>	0140/TERMO/2013 10 20.05.2013 Fulcro: Ata de RD n.º 34/2013 de 06.05.2013 – Processo: 11.909.379-1.
<b>PORTO VITÓRIA</b>	0144/TERMO/2013 20 20.05.2013 Fulcro: Ata de RD n.º 34/2013 de 06.05.2013 – Processo: 11.895.710-5.
<b>SANTANA DO ITARARÉ</b>	0111/TERMO/2013 20 02.05.2013 Fulcro: Ata de RD n.º 26/2013 de 10.04.2013 – Processo: 11.871.334-6.
<b>VERA CRUZ DO OESTE</b>	0157/TERMO/2013 20 21.05.2013 Fulcro: Ata de RD n.º 37/2013 de 13.05.2013 – Processo: 11.939.930-0.
<b>VIRMOND</b>	0114/TERMO/2013 15 06.05.2013 Fulcro: Ata de RD n.º 29/2013 de 06.05.2013 – Processo: 11.895.764-4.
<b>Vigência:</b>	De 12 (doze) meses, contados da data de assinatura dos Termos de Cooperação.
<b>R\$ 408,00 - 65343/2013</b>	

<b>COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR</b> CNPJ N.º 76.592.807/0001-22 Diretoria de Projetos	
<b>A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR</b> , torna público que <b>REQUEREU</b> ao IAP, a <b>Licença Prévia</b> para implantação do empreendimento <b>Regularização Fundiária – Jardim Tiradentes</b> , com <b>119 unidades</b> , localizado no município de Pinhais, Estado do Paraná.	
<b>R\$ 48,00 - 64749/2013</b>	

## Compagás

<b>AVISO DE LICITAÇÃO</b> <b>PREGÃO COMPAGAS N.º 029/2013</b>	
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, E HOSPEDAGEM (Diárias em Hotéis), compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, nos termos da Instrução Normativa SLTI n.º 7, de 24 de agosto de 2012, incluindo reserva, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação conforme condições deste Edital e seus anexos.	
<b>SESSÃO DE ABERTURA:</b> 31/07/2013 às 14h00min	
<b>VALOR MÁXIMO:</b> R\$ 36.530,00 (trinta e seis mil quinhentos e trinta reais).	
<b>LOCAL:</b> Rua Hasdrubal Bellegard, n.º 1.177 - CIC, Curitiba/PR.	
Informações sobre a entrega do Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima, pela internet <a href="http://www.compagas.com.br">www.compagas.com.br</a> , pelo e-mail <a href="mailto:compagas.licitacao@compagas.com.br">compagas.licitacao@compagas.com.br</a>	
<b>Cleusa H P L Balão</b> <b>Pregoeira</b> <b>18/07/2013</b>	

R\$ 168,00 - 65213/2013